



EDITAL Nº 016/2023-2024

Dispõe sobre as normas do Projeto

“II Olimpíada Mineira da Ordem

DeMolay” do Gabinete Estadual Pela Causa

Rodrigo Oliveira Prado Gunes de Amorim e Gabriel Camilo Regis de Sousa, no exercício de suas atribuições como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto de Minas Gerais - Gestão 2023/2024, conforme o Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os bons resultados observados durante as Olimpíadas Nacionais da Ordem DeMolay, promovidas pelos Gabinetes Nacionais;

CONSIDERANDO o incentivo ao estudo e desenvoltura de conhecimentos gerais relacionados à Ordem DeMolay, sua história, características e vínculo;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos do Gabinete Estadual; Vêm por meio deste tornar públicas as normas do:

Olimpíadas DeMolay Mineira

CAPÍTULO I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O seguinte edital dispõe sobre as regras do Projeto “Olimpíadas DeMolay Mineira” Uma realização do Gabinete Estadual em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais e será regido por este edital.

Art. 2º. A “Olimpíadas DeMolay Mineira” seguirá as seguintes etapas:

- I. Inscrição via link disponibilizado;
- II. Realização e envio das atividades;
- III. Correção das atividades;
- IV. Divulgação do ranking final;
- V. Entrega dos certificados e premiações no CEOD-MG 2024.

GABINETE ESTADUAL 2023/2024

GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Brasil, 248 | Sala 310 - Santa Efigênia | Belo Horizonte - MG / CEP: 30140 - 001

gcemg.org.br
[f](#) [@](#) /demolaymg



Art. 3º. O seguinte projeto busca premiar os irmãos e Capítulos que mais se destacarem neste projeto no âmbito do estado de Minas Gerais, com base nas atividades propostas. Essa colocação se determinará pela conclusão das atividades obrigatórias descritas neste Edital.

Art. 4º. Em caso de dúvidas, contatar o canal oficial de projetos do Gabinete Estadual (projetos@gcemg.org.br) ou contatar os Mestres Conselheiros Estaduais através dos seus e-mails institucionais (mce@gcemg.org.br e mcea@gcemg.org.br), colocando da seguinte forma na aba de assunto: “Dúvida – Olimpíadas DeMolay Mineira.”

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. A “Olimpíadas DeMolay Mineira” é destinada a todos os membros ativos e seniores da Ordem DeMolay filiados e regulares, perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais, Supremo Conselho DeMolay Brasil e a Associação DeMolay Alumni Brasil durante o primeiro semestre de 2024.

Art. 6º. Todos os participantes estarão inscritos a partir do envio do formulário pelo **Capitão** do time, que deverá ser escolhido entre os membros, os demais, serão retratados como membros.

Art. 7º. O projeto consistirá na disputa entre equipes de 3 (três) a 5 (cinco) participantes cada, de quaisquer Capítulos do Estado de Minas Gerais, sem necessidade de os membros serem da mesma organização.

§ 1º. Cada equipe poderá possuir 01 Sênior DeMolay, sendo este designado como técnico.

§ 2º. O capitão deverá realizar a inscrição única da equipe, informando os **nomes de todos os seus integrantes, identidades DeMolay, capítulos e situação (DeMolay Ativos ou Sênior)**.

Art. 8º. As equipes deverão escolher um nome que as represente, os quais serão informados pelo capitão, no momento da inscrição.

Art. 9º. As inscrições poderão ser realizadas entre às 18h do dia 31 de março de 2024 (domingo) até às 23h59min do dia 07 de abril de 2024 (domingo)

Art. 10º. As equipes poderão criar logos que deverão ser enviadas pelo capitão, no momento da inscrição.



CAPÍTULO III DACOMPETIÇÃO

Art. 11º. A Olimpíada será constituída por 4 (quatro) fases de 10 (dez) questões e 1 (um) desafio extra em cada, as quais estarão disponíveis para serem respondidas, no período de **08/04/2023 a 01/05/2023**.

Art. 12º. Em cada fase, as questões e desafios ficarão disponíveis por 3 (três) dias para serem respondidas por cada equipe. Entre cada fase, haverá um período de 4 (quatro) dias de pausa. O cronograma do projeto será o seguinte:

Fase	Data	Nº de Questões
1ª	12/04 a 14/04/2024	10 + desafio
2ª	19/04 a 21/04/2024	10 + desafio
3ª	26/04 a 28/04/2024	10 + desafio
4ª	03/05 a 05/05/2024	10 + desafio
Total	12/04 a 05/05/2024	40 + 4 desafios

§ 1º. As questões e desafios de cada fase deverão ser obrigatoriamente respondidas no período em que foram disponibilizadas, sendo substituídas a cada mudança de fase e dadas como perdidas caso não respondidas no prazo.

§ 2º. O envio das respostas deverá ser realizado pelo capitão, o qual deverá cadastrar todas as respostas que a equipe elaborar.

Art. 13º. As questões poderão ser subjetivas ou objetivas e os desafios poderão ser exigidos e elaborados em qualquer forma, não necessariamente escrita, envolvendo temáticas diversas sobre toda a Ordem DeMolay enquanto instituição, destacando-se, apenas como exemplo e sem taxatividade, os seguintes tópicos:

- Ritualística;
- História da Ordem DeMolay;
- Cavaleiros Templários;
- Regras e Regulamentos;
- Honrarias e Prêmios;
- Materiais oficiais disponibilizados no SisDM;
- Conhecimentos Gerais da Ordem DeMolay.

Parágrafo único. A organização não disponibilizará qualquer material de estudo e pesquisa, sendo de responsabilidade de cada equipe a busca pelo conhecimento e sua organização interna para a resolução de todas as questões e desafios, da maneira que entender adequada.



Art. 14º. Para o cômputo das pontuações das equipes será realizada a seguinte avaliação:

- I. As questões de cada fase terão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, os quais serão divididos entre as 10 (dez) questões;
- II. Os desafios terão uma pontuação extra e surpresa, resultando, ao final da competição, em no máximo 20 (vinte) pontos;
- III. Os valores das questões e dos desafios não precisarão ser divididos igualmente e serão definidos livremente pela organização;
- IV. Ao final da competição, a pontuação máxima que uma equipe poderá ter é de 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

Art. 15º. O Gabinete Estadual irá coordenar e supervisionar a “Olimpíadas DeMolay Mineira” por meio do Secretário-Geral, Secretário de Projetos do Gabinete Estadual e pelos Coordenadores do Projeto.

§ 1º. Por Secretário-Geral do Gabinete Estadual, entende-se aquele nomeado pelo Ato N.º 001/2023-2024 do Gabinete Estadual Pela Causa;

§ 2º. Por Secretário de Projetos do Gabinete Estadual, entende-se aquele nomeado pelo Ato N.º 002/2023-2024 do Gabinete Estadual Pela Causa;

§ 3º. Por Coordenadores, entende-se aqueles nomeados pelo ATO N.º 014/2023-2024 do Gabinete Estadual Pela Causa;

§ 4º. Os coordenadores do projeto possuem total autonomia para pontuar as atividades de todos os participantes, ou ainda, solicitar maiores informações. As questões, desafios e avaliações não serão passíveis de qualquer recurso ou questionamento. Todavia, a organização possui a prerrogativa de anular eventual questão ou desafio que entenda prejudicial aos participantes.

CAPÍTULO V DO ENVIO DAS ATIVIDADES

Art. 16º. Os relatórios das atividades devem ser enviados exclusivamente pelo link disponibilizado pelo Gabinete Estadual, exclusivamente pelo Capitão da equipe.

§ 1º. As atividades e seus desafios serão divulgados conforme o cronograma do **Art. 12º.** deste edital, sendo respeitado os prazos.

§ 2º. Em casos de anormalidades, ou extrema urgência, com aviso prévio aos coordenadores as atividades poderão ser disponibilizadas pelo e-mail oficial do Gabinete Estadual, conforme Art. 4º. deste edital.



CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 17º. As equipes serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação total obtida durante as 4 (quatro) fases da Olimpíada, havendo a premiação daquelas que atingirem as 1ª, 2ª e 3ª colocações, conforme abaixo:

- I. 1º lugar: Troféu e certificado a todos os membros;
- II. 2º lugar: Troféu e certificado a todos os membros;
- III. 3º lugar: Troféu e certificado a todos os membros.

Art. 18º. Em caso de empate em alguma das colocações, será vencedora a equipe que obtiver a maior pontuação total nos desafios realizados durante toda a competição, considerando-se as quatro fases e a rodada de desempate.

§ 1º. Caso o empate persista, haverá a formulação de questões e/ou desafio extras apenas às equipes empatadas, a serem respondidas em prazo a ser divulgado oportunamente pela organização, em vista de se obter apenas 1 (um) vencedor por colocação.

§ 2º. Se mesmo assim o empate persistir, será realizada uma rodada de perguntas e respostas, ao vivo, mediante regras a serem divulgadas pelo Gabinete Estadual, até que se obtenha um vencedor.

Art. 17º. A divulgação dos vencedores será realizada pelo Gabinete Estadual em momento oportuno.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Ao se inscrever no projeto, o participante transfere seus direitos de imagem ao Gabinete Estadual, que poderá usá-lo na divulgação por meio de qualquer plataforma.

Art. 19º. Qualquer equipe ou participante, no ato da inscrição, declara total conhecimento e concordância com as regras deste EDITAL, sendo desclassificada caso constatado o descumprimento de qualquer norma.

Art. 20º. As equipes deverão zelar pela boa-fé e respeito, podendo ser desclassificadas caso qualquer de seus integrantes aja de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética, em relação a qualquer outra equipe, participante ou organização.

Art. 21º. Quaisquer casos omissos no presente EDITAL serão sanados pelo Gabinete Estadual.

Art. 22º. Este EDITAL poderá ser modificado pelo Gabinete Estadual, a qualquer momento, inclusive para casos que gerem retroatividade.



Art. 23º. Este EDITAL entra em vigor na presente data e o Secretário Geral é o responsável por sua publicação.

Dado e emitido no Gabinete Estadual de Minas Gerais, aos seis dias do mês de março do ano de 2024.

Rodrigo Oliveira Prado Gunes de Amorim

Rodrigo Oliveira Prado Gunes de Amorim

Mestre Conselheiro Estadual

Gabriel Camilo Regis de Sousa

Gabriel Camilo Regis de Sousa

Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Jeann Carvalho Lisboa

Jeann Carvalho Lisboa

Secretário-Geral

Rômulo Sgrilli

Rômulo Sgrilli Figueiredo

Secretário de Projetos